



## Índice

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> .....	2
<b>EXTRATO DE TERMO ADITIVO</b> .....	2
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 114/2025 .....	2
<b>NOTIFICAÇÃO</b> .....	2
NOTA INFORMATIVA PRECATÓRIOS DO FUNDEF .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA</b> .....	3
<b>EXTRATO DE TERMO ADITIVO</b> .....	3
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 174/2025 .....	3
<b>AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO</b> .....	4
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2025 .....	4
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO</b> .....	4
<b>PORTARIA</b> .....	4
PORTARIA Nº 001/2026DIÁRIAS .....	4
PORTARIA Nº 002/2026DIÁRIAS .....	5
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....	6
<b>EXTRATO DE TERMO ADITIVO</b> .....	6
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2025 .....	6
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b> .....	6
<b>EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2025</b> .....	6
<b>EDITAL</b> .....	7
EDITAL Nº 001/2026 - CMDCA .....	7



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO**

**CONTRATO Nº 114/2025**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 114/2025;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
342781.2025.2152-08; Nº LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 002/2025.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITO NO  
CNPJ Nº 01.596.627/0001-34 COM SEDE RUA  
LEO FRANKLIN S/N – BAIRRO: VILA  
EDINHO, GOVERNADOR EDISON LOBAO –  
MA.

**ASSINATURA:** GERALDO EVANDRO  
BRAGA DE SOUSA, SECRETARIO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CONTRATADA:** [ANTUNES ARQUITETURA  
E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº  
50.275.914/0001-33.](#) REPRESENTANTE  
LEGAL, O SR. LUIZ CARLOS RANGEL  
NETO, SOB CPF Nº 017.\*\*\*.\*\*\*-73.

**OBJETO:** OPRESENTE INSTRUMENTO TEM  
POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO  
DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO  
EM EPÍGRAFE PARA A CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA PARA CONTINUIDADE  
NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA  
CONSTRUÇÃO EM GERAL, QUE ATENDA  
ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA DE GOVERNADOR EDISON  
LOBÃO/MA

**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO  
INSTRUMENTO CONTRATUAL SERÁ DE 12  
MESES.

**BASE LEGAL:** ÀS NORMAS  
DISCIPLINARES DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE  
ABRIL DE 2021.

O TERMO ADITIVO DE CONTRATO PODE  
SER CONSULTADO NA ÍNTEGRA NO  
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO

MUNICÍPIO.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA,  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LUIZ CARLOS RANGEL  
NETO REPRESENTANTE LEGAL DA  
EMPRESA.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, 10 DE  
DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar  
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito  
Código identificador: \$f3KWxe7e8BE

**NOTIFICAÇÃO**

**NOTA INFORMATIVA PRECATÓRIOS DO  
FUNDEF**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE  
GOVERNADOR EDISON LBÃO, ESTADO  
DO MARANHÃO,** no âmbito dos  
procedimentos administrativos destinados à  
operacionalização do pagamento das cotas  
relativas aos Precatórios do FUNDEF, esclarece e  
informa o que segue:

**Considerdo** a Lei Municipal nº 152/2024 – que  
trata sobre os critérios de rateio aos profissionais  
do magistério da rede pública municipal de  
ensino de Governador Edson Lobão, dos créditos  
decorrentes de precatórios do FUNDEF;

1. Os beneficiários constantes na lista oficial  
publicada **no Anexo I do Decreto nº 072, de 14  
de novembro de 2025** que não sejam servidores  
ativos do Município e/ou que não possuam dados  
bancários previamente cadastrados junto à  
Administração Municipal deverão apresentar seus  
dados bancários, indispensáveis para a efetivação  
do pagamento.

2. A entrega das informações deverá ocorrer

presencialmente no Setor de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA, diretamente à servidora Olga Letícia Torres, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta Nota Informativa.

3. Para fins de recebimento e conferência dos dados bancários, a servidora **Olga Letícia Torres** estará disponível para atendimento no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, durante o período estabelecido no item anterior.

4. Para fins de pagamento, somente serão aceitos dados bancários de conta de titularidade do próprio beneficiário, mantida exclusivamente junto ao Banco Bradesco, sendo vedada a indicação de conta de terceiros, ainda que mediante autorização ou procuração.

5. Nos casos de beneficiários falecidos, esclarece-se que a identificação dos legitimados ao recebimento, bem como a liberação dos respectivos valores, obedecerão a regras próprias, as quais serão disciplinadas em Decreto específico, a ser publicado em breve, não se aplicando, portanto, as orientações desta Nota Informativa a tais situações.

6. O não atendimento às orientações acima, dentro do prazo estipulado, poderá impedir ou postergar a efetivação do pagamento, até que haja a regularização das informações exigidas junto à Administração Municipal.

Esta Nota Informativa possui caráter meramente orientativo e administrativo, destinada a assegurar a regularidade e a adequada instrução dos procedimentos de pagamento.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 08 DE JANEIRO DE 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA

**FLÁVIO SOARES LIMA**

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar  
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito  
Código identificador: \$FZ6b4A1FPZ5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
FAZENDA E RECEITA**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 174/2025**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 174/2025;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
342781.2025.2152-08; Nº LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 002/2025.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA  
MUNICIPAL DE FAZENDA, FINANÇAS E  
RECEITA INSCRITO NO CNPJ Nº  
01.597.627/0001-34, COM SEDE NA  
IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO,  
GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA.

**ASSINATURA:** DANIEL SILVA PEREIRA,  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA,  
FINANÇAS E RECEITA.

**CONTRATADA:** [ANTUNES ARQUITETURA  
E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº  
50.275.914/0001-33](#) REPRESENTANTE  
LEGAL, O SR. LUIZ CARLOS RANGEL  
NETO, SOB CPF Nº 017.\*\*\*.\*\*\*-73.

**OBJETO:** OPRESENTE INSTRUMENTO TEM  
POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO  
DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO  
EM EPÍGRAFE PARA A CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA PARA CONTINUIDADE  
NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA  
CONSTRUÇÃO EM GERAL, QUE ATENDA  
ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA DE GOVERNADOR EDISON  
LOBÃO/MA

**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL SERÁ DE 12 MESES.

**BASE LEGAL:** ÀS NORMAS DISCIPLINARES DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O TERMO ADITIVO DE CONTRATO PODE SER CONSULTADO NA ÍNTEGRA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.

DANIEL SILVA PEREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, FINANÇAS E RECEITA LUIZ CARLOS RÂNGEL NETO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar  
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito  
Código identificador: kise1xl4yox20260114070136

### **AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO**

**CONTRATO Nº 112/2025**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342781.2025.2152-08; Nº LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA INSCRITO NO CNPJ Nº 06.077.947/0001-87, COM SEDE NA RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO, GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA.

**ASSINATURA:** DANIEL SILVA PEREIRA, SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA.

**CONTRATADA:** [ANTUNES ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 50.275.914/0001-33](#) REPRESENTANTE LEGAL, O SR. LUIZ CARLOS RÂNGEL

NETO, SOB CPF Nº 017.\*\*\*.\*\*\*-73.

**OBJETO:** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO EM EPÍGRAFE PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTINUIDADE NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA

**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL SERÁ DE 12 MESES.

**BASE LEGAL:** ÀS NORMAS DISCIPLINARES DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O TERMO ADITIVO DE CONTRATO PODE SER CONSULTADO NA ÍNTEGRA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.

DANIEL SILVA PEREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA

LUIZ CARLOS RÂNGEL NETO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar  
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito  
Código identificador: \$A6LcJCdxIH

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO**

### **PORTARIA**

**PORTARIA Nº 001/2026 DIÁRIAS**

*Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Secretário Municipal de Agricultura: Werbeth Lima Santos*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**

**ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
GESTÃO DE GOVERNADOR EDISON  
LOBÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES**  
legais e de acordo com o que dispõe a Lei  
Orgânica do Município e o que dispõe a Lei  
Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre  
o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de  
Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências,  
bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088  
de 09 de maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) (composição do valor: 02 diárias no valor de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem do Secretário Municipal **Werbeth Lima Santos** vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura portador do CPF: **\*\*\*.363.123-\*\*** conforme estipula a tabela para concessão de Diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

1º. A concessão de diária se justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luís/MA, com a finalidade de participar da reunião com a coordenadora da SAF, para uma reunião para o PAA e visita na CONAB para tirar sobre PAA, CONAB, já contemplado no período de 13 a 14 de janeiro de 2026

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
GESTÃO, EM GOVERNADOR EDISON  
LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE  
JANEIRO DE 2026, 204º DA  
INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.**

**Marcus Pereira de Freitas**

*Secretário Municipal de Administração,*

*Planejamento, Orçamento e Gestão*

**Portaria nº 342.2025**

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar  
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito  
Código identificador: \$UzI1muC7cZK

**PORTARIA Nº 002/2026DIÁRIAS**

*Dispõe sobre Concessão de Diárias para  
cobertura de despesa do Secretário Municipal de  
finanças: Daniel Silva Pereira*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
GESTÃO DE GOVERNADOR EDISON  
LOBÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES**  
legais e de acordo com o que dispõe a Lei  
Orgânica do Município e o que dispõe a Lei  
Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre  
o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de  
Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências,  
bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088  
de 09 de maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) (composição do valor: 02 diárias no valor de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem do Secretário Municipal **Daniel Silva Pereira** vinculado à Secretaria Municipal de Finanças portador do CPF: **\*\*\*.306.163-\*\***, conforme estipula a tabela para concessão de Diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

1º. A concessão de diária se justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luís/MA, com a finalidade de participar da reunião com a coordenadora da SAF, para uma reunião para o PAA e visita na CONAB para tirar sobre PAA, CONAB, já contemplado no e tratativas na Assembleia período de 13 a 14 de janeiro de 2026.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO,  
**PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
GESTÃO**, EM GOVERNADOR EDISON  
LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE  
JANEIRO DE 2026, 204º DA  
INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA

**Marcus Pereira de Freitas**

*Secretário Municipal de Administração,  
Planejamento, Orçamento e Gestão*

**Portaria nº 342.2025**

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar  
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito  
Código identificador: 6rumorgz19s20260114070150

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO**

**CONTRATO Nº 113/2025**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 113/2025;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
342781.2025.2152-08; Nº LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 002/2025.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE INSCRITO NO CNPJ  
Nº 13.877.696/0001-80, COM SEDE NA RUA  
TIRADENTES, Nº 230, CENTRO,  
GOVERNADOR EDISON LOBAO – MA.

**ASSINATURA:** SIRLEIDE MARINHO DOS  
SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE.

**CONTRATADA:** [ANTUNES ARQUITETURA  
E ENGENHARIA LTDA.](#) CNPJ Nº  
[50.275.914/0001-33](#) REPRESENTANTE  
LEGAL, O SR. LUIZ CARLOS RANGEL  
NETO, SOB CPF Nº 017.\*\*\*.\*\*\*-73.

**OBJETO:** OPRESENTE INSTRUMENTO TEM  
POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO  
DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO  
EM EPÍGRAFE PARA A CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA PARA CONTINUIDADE  
NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA  
CONSTRUÇÃO EM GERAL, QUE ATENDA  
ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA DE GOVERNADOR EDISON  
LOBÃO/MA

**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO  
INSTRUMENTO CONTRATUAL SERÁ DE 12  
MESES.

**BASE LEGAL:** ÀS NORMAS  
DISCIPLINARES DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE  
ABRIL DE 2021.

O TERMO ADITIVO DE CONTRATO PODE  
SER CONSULTADO NA ÍNTEGRA NO  
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO  
MUNICÍPIO

SIRLEIDE MARINHO DOS SANTOS,  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LUIZ  
CARLOS RANGEL NETO REPRESENTANTE  
LEGAL DA EMPRESA.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, 10 DE  
DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar  
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito  
Código identificador: \$mwTcEOgw0UD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO**

**CONTRATO Nº 115/2025**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 115/2025;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
342781.2025.2152-08; Nº LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 002/2025.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
INSCRITO NO CNPJ Nº 22.757.771/0001-60,  
COM SEDE NA JOÃO LUIS, Nº 1101, VILA  
EDINHO, GOVERNADOR EDISON LOBAO –  
MA.

**ASSINATURA:** FERNANDA NUNES ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**CONTRATADA:** [ANTUNES ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.](#) CNPJ Nº [50.275.914/0001-33](#) REPRESENTANTE LEGAL, O SR. LUIZ CARLOS RANGEL NETO, SOB CPF Nº 017.\*\*\*.\*\*\*-73.

**OBJETO:** OPRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO EM EPÍGRAFE PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTINUIDADE NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA

**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL SERÁ DE 12 MESES.

**BASE LEGAL:** ÀS NORMAS DISCIPLINARES DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O TERMO ADITIVO DE CONTRATO PODE SER CONSULTADO NA ÍNTEGRA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.

FERNANDA NUNES ROCHA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LUIZ CARLOS RANGEL NETO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar  
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito  
Código identificador: 41ylhxf7i5d20260114070148

## **EDITAL**

**EDITAL Nº 001/2026 - CMDCA**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso das

atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 047 de 17 de março de 2020;

**Considerando** o Edital nº 001/2023 do Processo de Escolha do Conselho Tutelar;

**Considerando** que o Conselho Tutelar é um órgão permanente, autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto por(5) cinco membros conforme previsão legal da lei Federal 8.069/90 – ECA;

**Considerando** o direito gozo de férias, conforme previsão legal lei municipal 047/2020, e Lei Federal 8.069/90, Alterada pela Lei federal 12.696/2012;

**Considerando** o requerimento de férias protocolado por meio do Ofício 02/2026/CT de Governador Edison Lobão – MA referente ao exercício de 2026;

**Considerando** que o exercício de férias se dará em conformidade a escala apresentada pelo Conselho Tutelar a iniciar a partir de 01 fevereiro de 2026, conforme escala abaixo:

Fevereiro/2026 – Elza Ribeiro da Silva

Março /2026 – Felipe da Silva

Abril /2026 – Mirian Lima da Silva Sousa

Maió /2026 – Antônio Santana da Silva Aguiar Junior

Junho/2026 – Demes Allyson Morais

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar a 3ª suplente Sra. **MARIA DO AMPARO DOS SANTOS SILVA**, sob **CPF sob o nº. \*\*\*.438.723-\*\***, para suprir as férias por um período, não superior a 5 meses no cargo de Conselheira Tutelar compreendido a partir de: 01/02/2026 à 30/06/2026 ( referentes aos meses de fevereiro, março, abril e maio e junho de 2026).

Parágrafo único. A suplente convocada conforme art. 1º desse edital caso tenha interesse deverá se apresentar a sede da Casa dos Conselhos situada á

Rua Santa Tereza, nº 354, Centro de Governador Edison Lobão – MA, no horário das 08h às 13h no prazo de 48h após publicação deste edital para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:

### **DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- a) Termo de Posse;
- b) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
- c) Cópia da Cédula de Identidade
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
- f) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- g) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.

**Art. 2º** Após a entrega da documentação exigida no art. 1º deste Edital, a candidata deverá assumir suas funções no Conselho Tutelar de Governador Edison Lobão -MA, no dia 01 de fevereiro de 2026 a 30 de junho 2026.

**Art. 3º** A suplente será convocada somente para suprir as férias, no entanto, em caso de desistência, será convocado o próximo suplente na ordem da fila

**Art. 4º** Caso a suplente não aceite a vaga para cumprir período de férias estabelecido neste Edital, deverá apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA termo de desistência no prazo de 48h após publicação deste Edital.

**Art. 5º** Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Governador Edison Lobão;

**Art. 6º** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 14 DE JANEIRO DE 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

**Nilmar Vitor da Silva**

**Presidente do CMDCA**

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar  
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito  
Código identificador: \$.eJlqfTJjhw

**Estado do Maranhão**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Rua Imperatriz, II, 800, Centro  
Cep: 65.928-000

**FLÁVIO SOARES LIMA**  
Prefeito Municipal

**ISABELA CAROLINE OLIVEIRA SILVA**  
Procuradora Geral do Município.

**Informações: [gabgovvel@gmail.com](mailto:gabgovvel@gmail.com)**